



DECRETO Nº 189/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.157/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**, nos programas e verbas abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.157/2020 de 14/12/2020:

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Proj/Ativ: 2.900 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0052 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – FEAS/Estado

Dotação: 131.....R\$ 130.000,00

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 00.01.0052 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – FEAS/Estado

Dotação: 132.....R\$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 130.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021, relativos a Transferências do Sistema Único de Assistência Social – FEAS/Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura de Serra Alta/ SC, 24 de junho de 2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MUNICIPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 1891/2021
DATA:	24/08/2021
EDIÇÃO N.º	3592

MARCONDES MULLER
Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4